



103

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO

LEI Nº.452/2023,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 475, de 30 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A PREFEITA DE CRIXAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, o seguinte Projeto de Lei, e FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei nº 475, de 30 de novembro de 2022, com a seguinte redação.

"Art. 2º. A. Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023"

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal